



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

Adm. Faisal Salmen

LEI Nº 214/91, DE 28 DE MARÇO DE 1991

Dispõe sobre a doação de Materiais diversos para a Igreja Católica Nº. Srª. da Conceição, em CEDERE II neste Município, e expede outras providências.

A Câmara Municipal de Parauapebas, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar Materiais diversos à Igreja Católica Nº. Srª. da Conceição, localizada em CEDERE II, neste Município.

Parágrafo Único - Os Materiais diversos de que trata o artigo, destinam-se a estrutura física da referida Igreja, e são os seguintes:

- Barras de ferro 5/16"		38
- Barras de ferro 4.2		51
- Barras de ferro 3/8"		04
- Peças de madeira 5,5 X 0,16 X 0,07		24
- Peças de madeira 7,2 X 0,16 X 0,07		20

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua E, Qd. 49 Lote Especial

Telefones: 346-1005 - 346-1418

CEP 68.505



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPÉBAS

Adm. Faisal Salmen

Fl. 02

- Peças de madeira 4,5 X 0,12 X 0,06	49
- Peças de madeira 4,0 X 0,12 X 0,06	16
- Caibros 6 X 0,06 X 0,05	100
- Telhas de barro	9.000
- Sacos de cimento	300

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 28 dias do mês de Março de 1991.

TODOS POR



Parauapebas

Rua E, Qd. 49 Lote Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 - CEP 68.505